



ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2019-CE/URCA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º da Resolução 001/2019 - CONSUNI, de 28 de fevereiro de 2019, que altera a Resolução Nº 01/2015-CONSUNI, que regulamenta a consulta à Comunidade Universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Regional do Cariri URCA, divulga principais deliberações a respeito do pleito decididas em Reunião da Comissão Especial e Ética.

CONSIDERANDO a necessidade da definição dos horários de votação, definição das listas do colégio eleitoral para envio ao TRE e outras decisões pertinentes ao bom andamento dos trabalhos deste processo de consulta;

CONSIDERANDO o que deliberou por unanimidade a Comissão Especial em reunião ocorrida em 08 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário da consulta, será uniforme, com início às 08:00 horas e término às 22:00 horas do dia 27.05.2019;

Art. 2º - A lista do colégio eleitoral (professores, funcionários e alunos) foi fechada a partir do dia 22.04.2019, data da publicação da Resolução 001/2019 - CONSUNI que nomeia as comissões especial e ética para realização do pleito. Sendo exceções os processos de contratação continuada e matrícula de alunos até o dia 15.05.2019, ante do envio das listas para o TRE.

Art. 3º - Voto em trânsito, será possível, diante do cadastramento prévio até o dia 11.05.2019, junto a comissão especial.

Art. 4º - Eleitor não contemplado nas urnas eletrônicas não votam, sem exceção.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Comissão Eleitoral de Ética.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Em Crato-CE, aos 09 de maio de 2019

Antonio Ulisses Olinda de Souza Filho

Presidente da CE/URCA